

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 444/2023

Autor: Vereador Peixoto

Assunto: Institui a campanha de incentivo a visitas aos asilos, abrigos e instituições de longa permanência de idosos, no âmbito do Município de Natal.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Peixoto, através do qual objetiva-se instituir a campanha de incentivo a visitas aos asilos, abrigos e instituições de longa permanência de idosos, no âmbito do Município de Natal, bem como veicular outras providências.

Em termos práticos, incumbirá ao poder público municipal a adoção de medidas com vistas à conscientização da população acerca da importância de se promoverem visitas aos lares que abrigam idosos (pessoas com idade superior a sessenta anos); bem como a implementação de parcerias público privadas com o fito de otimizar as condições de vida, saúde e bem estar dos idosos natalenses.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado às políticas que visam a melhoria da qualidade de vida da nossa população, notadamente as pessoas de mais idade. É inegável que os avanços da medicina e da biomedicina, aliados à redução das taxas de natalidade, favorecem o aumento de pessoas idosas em nossa comunidade e nos chama atenção à necessidade de se implementar o debate acerca de como ofertar cuidados de longa duração, moradia e assistência à população idosa da nossa cidade.

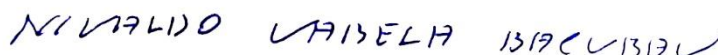
De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 12 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512